



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 12 de Abril de 2005 - Nº 2400 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.568

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 15.429, de 04.01.2005, referente ao servidor **JÚLIO CÉZAR VIGNE**, a partir de 01 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.600

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-2841/2005 e 2-2842/2005, da SEMDES,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Angela Maria Trintin Rosa Costa	Chefe da Divisão de Atendimento em Programas de Emprego e Rendas - CSV-CD
Dina Gomes Vicente	Assessor Especial - CC.3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, partes do Decreto nº 15.550, de 18.02.2005, referentes as servidoras citadas acima.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.608

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a relação abaixo, dos servidores avaliados para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 15 de março de 2005, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação
15452	Prof.PEI-C-IV	Gloria Maria Alves de Carvalho Barreira	Estabilizado
15454	Prof.PEF-B-IV	Cairo Candido Alves	Estabilizado
15455	Prof.PEF-A-I	Alessandra Matielo Costalonga	Estabilizado
15456	Prof.PEF-A-I	Edina Augusta Grillo Mendes	Estabilizado
15457	Prof.PEF-A-II	Elis Reginas Pazini Baptista	Estabilizado
15458	Prof.PEI-C-IV	Jaqueline Rigo De Backer	Estabilizado
15459	Prof.PEI-C-V	Joselma almeidas Canzian Lopes	Estabilizado
15461	Prof.PEI-A-I	Luciene Maria Botelho Moraes Fraga	Estabilizado
15462	Prof.PEI-B-IV	Robspierre dos Santos	Estabilizado
15463	Prof.PEF-B-IV	Rosangela Rosa	Estabilizado
15464	Prof.PEF-A-I	Rosimar Gonçalves MileppeGarcia Carvalho	Estabilizado
15465	Prof.PEF-B-IV	Wellington Barbosa Carvalho	Estabilizado
15468	Contínuo	Marlene Mudim das Neves	Estabilizado
15469	Prof.PEF-B-V	Edson da Silva Janoário	Estabilizado
15470	Prof.PEF-B-IV	Jane Mary Roza da Silva	Estabilizado
15481	Prof.PEF-B-IV	Helena Luzia Sader	Estabilizado
15482	Prof.PEF-B-IV	Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	Estabilizado
15484	Prof.PEI-A-I	Gilcilene Alves Loredo Souza	Estabilizado
15486	Prof.PEI-C-IV	Graciela Zerbone Nogueira Preato	Estabilizado
15488	Prof.PEI-C-IV	Edenir Fernandes Paschoel	Estabilizado
15489	Prof.PEF-C-V	Vânia Suely Lucas dos Santos	Estabilizado

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b>DATACI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 15.615**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **VILSON FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Edição e Publicações Oficiais, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de março de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.626**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear **JACKELINE DE MOURA LEITE GAIGHER**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe

da Divisão de Programação e Elaboração do Orçamento Público, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 01 de abril de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.628**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, o servidor **NATANAEL SALES MACHADO JÚNIOR**, da função gratificada de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.629**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LEVY PEREIRA DE PINHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Trânsito, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.546/2005, no que se refere ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 15.630**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear **ARNALDO PELLANDA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Interior, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 15.631**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Retificar parte do Decreto nº 15.483, de 26.01.2005, onde se lê “**FÁBIO MOTA SERAFIM**” leia-se “**FÁBIO SERAFIM MOTA**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **COMUNICADO**

**A S. Viana ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 16892/2004, para a atividade de Comércio de produtos de padaria e de confeitaria, à Rua Samuel Levy, 136, Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

#### **COMUNICADO**

**FIOGRAN – FIORI GRANITOS LTDA ME** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3601/2005, para a atividade de Polimento e trabalhos com corte em mármore, granito e outras pedras, à Localidade Córrego do Braz, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

#### **COMUNICADO**

**GRANITEC GRANITOS E MÁRMORES LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3060/2005, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e

execução de trabalhos, com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, 33, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

#### **COMUNICADO**

**POSTO CACHOEIRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 22125/2004, para a atividade de Postos de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, à Rua José Rosa Machado, s/n, Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**